

Decreto N° 4435 - de 30 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 813, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0034-259 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 67.537,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 67.537,81

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 67.537,81

Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0046-245 - 3.3.90.30.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.537,81

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.537,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 30 de Novembro de 2022


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25